



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N° 019/2000

Suspensão de despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com o objetivo de sanar as despesas do exercício de 2000 dentro das diretrizes da Lei 101/00 e Lei 4320/64, buscando o equilíbrio das contas públicas,

DETERMINA:

A suspensão imediata de toda e qualquer realização de despesas, excetuadas aquelas de natureza legal, obrigatórias e as de caráter essencial ou emergencial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

JÚLIO OSÓRIO BRUM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se:

CLÁUDIO FRANKE
Secretária de Administração

Agricultura - ~~atipica~~

Comunicação Social ~~L.~~

Assistência Social - ~~gab~~

Cultura - ~~OK!~~

Desenv. econômico - ~~Fernanda Boalla~~ - 19/12/00 10:40

Cultura ~~Edmundo~~

Educação ~~Edo~~ - 19.12.00 - 11h00

Fazenda ~~Boaue~~

Gabinete do Prefeito ~~Lehnicht~~

Gabinete do Vice-Prefeito ~~Lehnicht~~

Governo - ~~Mo~~

Habitação ~~Edo~~

Obras - ~~Yoon Thun~~

Sep Lan - ~~Edo~~

Procuradoria - ~~Edmundo~~

Transito - ~~Edo~~

Fumssar -
OK!

Obs: Enviado a FUMSSAR ATRAVÉS DO LIVRO DE PROTOCOLO
do Setor de Processos. Em 20/12/00. ~~Binone~~